



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano II - Recife, sábado, 04 de julho de 2015 - Nº 124

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Poder Executivo**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 124 DE 04/07/2015**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 3 DE JULHO DE 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

**Nº 6050** - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, a Major PM **MARISTELA ARRUDA DE SALES**, matrícula nº 22514-2, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 03 DE JULHO DE 2015.**

**Homologo**, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

**Nº 157**-Reconhecendo o **arquivamento** do seguinte processo:

<b>TURMA</b>	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>1</b>	0209792-2/2014	Juliana de Cássia Gomes da Silva
	0205349-5/2015	Adriana Patrícia Prado de Oliveira
<b>2</b>	0203620-4/2015	Maria Lúcia de Lima
<b>5</b>	0208295-8/2015	Ana Paula Macedo de Souza

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:**

Sem alteração para SDS

## 1.5 - Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE – DASIS  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/15, CELEBRADO ENTRE A DASIS E A EMPRESA WHITE MARTINS INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. CONSTANTE NO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DATADO DE 23/03/15 – PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2015 - E PROCESSO Nº 002/2015 – CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ACONDICIONAMENTO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, SOB REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/15, CELEBRADO ENTRE A DASIS E A EMPRESA **IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.** CONSTANTE NO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DATADO DE 23/03/15 – PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2015 - E PROCESSO Nº 002/2015 – CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ACONDICIONAMENTO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, SOB REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE. RECIFE, 03 DE JULHO DE 2015. **CARLOS ROBERTO VIEIRA DA CUNHA** – CEL PM – DIRETOR DA DASIS. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
CAS - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 004/2015-CPL/CAS – Objeto:** Aquisição de 28 (vinte e oito) Aparelhos de Ar Condicionados de 9000 BTus para o CAS/PMPE. **Recebimento das propostas:** até 17/07/2015 às 09h00 do horário de Brasília: **Início da Disputa:** 17/07/2015 às 09h30. O edital na íntegra poderão ser retirados na CPL/CAS/ PMPE, sito à Rua Monsenhor Ambrosino Leite, Nº 155, Graças – Recife/PE, das 08h00 às 16h00 ou nos sites [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.caspm.pe.gov.br](http://www.caspm.pe.gov.br). Fones: (81) 3181-1877. Recife/PE, 03 de julho de 2015. **LUCILA ESPIRITO SANTO ASSUNÇÃO** – AsDS PMPE Pregoeira da CPL/CAS (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 003/2015-CPL/Central – Objeto:** Registro de preços para eventual fornecimento de botas tipo motociclista para a PMPE. **Vencedores:** Minas Botas Indústria e Comércio Ltda-EPP. **Adjudicação – Valor Total Adjudicado R\$ 43.240,00 OBS:** Informações complementares disponíveis no [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Recife/PE, 03 de Julho de 2015

**PETRÔNIO ARAÚJO G. FERREIRA FILHO – MAJ PM**  
Presidente da CPL/Central  
(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a dispensa de licitação, processo Nº 102.2015.I.DL.038.DER/PE, fundamentada no art. 24, VIII da Lei Nº 8.666/93 tendo por objeto a contratação da Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, CNPJ: 10.921.252/0001-07, para prestação de serviços de publicações de portarias, editais de concurso, extratos e avisos de licitações, contratos e convênios, deliberações, avisos e erratas da Secretaria de Defesa Social pelo período de 12 (doze) meses, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, pelo preço total de R\$ 395.772,00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais). Recife, 02 de julho de 2015.

**Rafael Vilaça Manço**  
Gerente Geral de Licitações do Estado

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato - **Contrato Nº 024/2015-GAB/SDS – OBJETO:** contratação da empresa para operacionalização do Programa Bolsa-Estágio para 57 (cinquenta e sete) estudantes de nível médio e médio técnico, e 40 (quarenta) estudantes de nível superior, para atuação nas dependências da Contratante. **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; Valor mensal R\$ 30.607,87 **EMPENHO:** 2015NE00565, no valor de R\$ 122.431,48; datada de 19JUN2015. **ORIGEM:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 017/2014-SAD; PE Nº 064/2014; PL Nº

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CPL/SDS - PE Nº 008/2015 - PL Nº 014/2015-CPL/SDS:** Aquisição de Potes para o IMLAPC. Data: 20/07/2015. Hora: 10h (horário de Brasília). www.redecompras.pe.gov.br - Recife, 02/07/2015. **JAILSON COSTA** - Pregoeiro e Presidente. (F)

**SEGUNDA PARTE  
Secretaria de Defesa Social**

**2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 124 DE 04/07/2015**

**2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE  
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

**3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)**

**3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:**

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no Art. 5º, do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto 41.458/2015, **resolve:**

**Nº 3385, DE 03/07/2015** – Transferir o 2º Sargento PM **José Edson de Queiroz**, matrícula nº 29701-1, do RPMon para o 24º BPM.

**Nº 3386, DE 03/07/2015** – Transferir o 3º Sargento PM **Sandro Gustavo de Aquino**, matrícula nº 930619-6, do 6º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3387, DE 03/07/2015** – Transferir o Cabo PM **Aldir Borba Barbosa**, matrícula nº 910362-7, do 17º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3388, DE 03/07/2015** – Transferir o Cabo PM **Felipe André Ferreira da Silva**, matrícula nº 30189-2, do 1º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3389, DE 03/07/2015** – Transferir o Cabo PM **Francisco de Assis Lima de Andrade**, matrícula nº 930266-2, do 22º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3390, DE 03/07/2015** – Transferir o Cabo PM **Edson Lima de Carvalho**, matrícula nº 920342-7, do CREED para o 24º BPM.

**Nº 3391, DE 03/07/2015** – Transferir o Cabo PM **Manoel Antônio da Silva**, matrícula nº 950830-9, da CEMET I para o 24º BPM.

**Nº 3392, DE 03/07/2015** – Transferir o Soldado PM **Wagner de Lima Minze**, matrícula nº 116209-8, do BPGD para o 24º BPM.

**Nº 3393, DE 03/07/2015** – Transferir o Soldado PM **Rafael José de Farias**, matrícula nº 115804-0, do 12º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3394, DE 03/07/2015** – Transferir o Soldado PM **Edy Lucas Pereira de Lima**, matrícula nº 116030-3, do 12º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3395, DE 03/07/2015** – Transferir o Soldado PM **Luciano Kleber de Miranda**, matrícula nº 950903-8, do 13º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3396, DE 03/07/2015** – Transferir a Soldado PM **Mirelli Morgana Pessoa Casé**, matrícula nº 116054-0, do 13º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3397, DE 03/07/2015** – Transferir o Soldado PM **Ailton Gomes Ribeiro**, matrícula nº 29168-4, do 13º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3398, DE 03/07/2015** – Transferir o Soldado PM **José Eudes Márcio da Silva**, matrícula nº 113555-4, do 16º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3399, DE 03/07/2015** – Transferir o Soldado PM **Simom Silva Lima**, matrícula nº 116276-4, do 16º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3400, DE 03/07/2015** – Transferir a Soldado PM **Roberta Daniella Lisboa**, matrícula nº 111019-5, do 22º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3401, DE 03/07/2015** – Transferir o Soldado PM **Jonas Fábio da Silva Santos**, matrícula nº 116484-8, do 19º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3402, DE 03/07/2015** – Transferir o Soldado PM **Hervegton Luis da Silva Feitosa**, matrícula nº 114025-6, do BPGD para o 24º BPM.

**Nº 3403, DE 03/07/2015** – Transferir o 3º Sargento PM **Flaviano Soares de Brito**, matrícula nº 930804-0, do 16º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3404, DE 03/07/2015** – Transferir o Soldado PM **Daniel Cezar Soares Lima da Silva**, matrícula nº 110383-0, do 6º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3405, DE 03/07/2015** – Transferir o Soldado PM **Eliakin Ramos do Nascimento**, matrícula nº 113449-3, do 11º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3406, DE 03/07/2015** – Transferir o Soldado PM **Vagner Trajano Campelo de Souza**, matrícula nº 106644-7, do 12º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3407, DE 03/07/2015** – Transferir a Soldado PM **Irlaide Viturino da Silva**, matrícula nº 115896-1, do 12º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3408, DE 03/07/2015** – Transferir o Soldado PM **José Josinaldo de Mendonça**, matrícula nº 116029-0, do 12º BPM para o 24º BPM.

**Nº 3409, DE 03/07/2015** – Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Sargento PM **Queiroz De Macedo**, matrícula XXX461-3, do 4º BPM para a 2ª EMG/PMPE.

**Nº 3410, DE 03/07/2015** – Transferir, por necessidade do serviço, a Soldado PM **Silva Do Nascimento**, matrícula nº XXX110-3, do 12º BPM para a 2ª EMG/PMPE.

**Nº 3411, DE 03/07/2015 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Soldado PM **Francisco Silva**, matrícula nº XXX110-3, do 1º BPM para a 2ª EMG/PMPE.

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**EMENTA: DISPENSA MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Nº 3412, DE 03/07/2015** - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**1** – Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 3º Sargento RRPM **Carlos Antonio Martins dos Santos**, matrícula nº 108232-9/PS-16/GP;

**2** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

**3** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 02 de julho de 2015.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **ERRATAS**

Na Portaria GAB nº 3179, de 16/06/2015, publicada no BGSDS 117, de 25/06/2015, **onde se lê** "... dispensar a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 1º Sargento RRPM **Jose Cecilio do Nascimento**, matrícula nº 102559-9/PS-07/GP...", **leia-se** "... dispensar a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 1º Sargento RRPM **Jose Cecilio do Nascimento**, matrícula nº 102592-9/PS-07/GP..."

Na Portaria GAB/SDS nº 3021, de 11/06/2015, publicada no Boletim Geral/SDS nº 109 de 12 de junho 2015, referente ao Delegado Especial de Polícia **Fábio Gaudêncio de Melo**, matrícula nº 149225-0, **onde se lê** "... designando-o para o encargo de membro da 1ª CPDPC..."; **leia-se** "... designando-o para o encargo presidente da 1ª CPD-SAD..."

Na Portaria GAB/SDS nº 3040, de 11/06/2015, publicada no Boletim Geral/SDS nº 109 de 12 de junho 2015, referente à Delegada Especial de Polícia **Maria Conceição de Araújo Xavier**, matrícula nº 208144-0, **onde se lê** "... designando-a para o encargo de presidente da 1ª CPD-SAD..."; **leia-se** "... designando-a para o encargo de membro da CEPD-PC..."

Na Portaria GAB/SDS nº 3043, de 11/06/2015, publicada no Boletim Geral/SDS nº 109 de 12 de junho 2015, referente ao Escrivão Especial de Polícia **Sérgio André Melo Trindade do Nascimento**, matrícula nº 179830-8, **onde se lê** "... designando-o para o encargo de membro da 2ª CPD-SAD..."; **leia-se** "... designando-o para o encargo de membro da 1ª CPDSP..."

Na Portaria GAB/SDS nº 3038, de 11/06/2015, publicada no Boletim Geral/SDS nº 109 de 12 de junho 2015, referente à Agente de Polícia **Débora Travassos da Silva e Castro**, matrícula nº 272767-6, **onde se lê** "... ficando dispensada da Gratificação de Atividade Correcional, no valor mínimo, previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, **designando-a** para o encargo de membro da 1ª CPDSP..."; **leia-se** "... cancelando em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correcional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, retroativo a 1º de junho de 2015..."

Na Portaria GAB/SDS nº 3048, de 11/06/2015, publicada no Boletim Geral/SDS nº 109 de 12 de junho 2015, referente ao Agente de Polícia **Jessé Luna da Silva**, matrícula nº 220935-7, **onde se lê** "... cancelando em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correcional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, retroativo a 1º de junho de 2015..."; **leia-se** "... designando-o para o encargo de Secretário da 1ª CPDSP, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correcional, no valor mínimo, previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, retroativo a 1º de junho de 2015..."

Na Portaria GAB/SDS nº 3041, de 11/06/2015, publicada no Boletim Geral/SDS 109, de 12 de junho de 2015, referente à Escrivã de Polícia **Thais Maria Amorim Pinto de Souza**, matrícula nº 319649-6, **onde se lê** "... para o encargo de secretária da 1ª CPD-SAD..."; **leia-se** "... para o encargo de secretária da 1ª CPD/SP..."

Na Portaria GAB/SDS nº 3376, de 02/07/2015, publicada no Boletim Geral/SDS 123, de 03 de julho de 2015, referente ao Tenente-coronel QOCBM **Stênio Flávio Alves Xavier**, matrícula nº 910609-0, **onde se lê** "... com efeito retroativo a 01/07/2015..."; **leia-se** "... contar os efeitos dessa Portaria a data de sua publicação..."

Na Portaria GAB/SDS nº 3377, de 02/07/2015, publicada no Boletim Geral/SDS 123, de 03 de julho de 2015, referente ao Tenente-coronel QOCBM **Evandro Rocha de Souza**, matrícula nº 950668-3, **onde se lê** "... com efeito retroativo a 01/07/2015..."; **leia-se** "... contar os efeitos dessa Portaria a data de sua publicação..."

Na Portaria GAB/SDS nº 3380, de 02/07/2015, publicada no Boletim Geral/SDS 123, de 03 de julho de 2015, referente ao Coronel QOCBM **José Francisco de Arruda Filho**, matrícula nº 1991-7, **onde se lê** "... com efeito retroativo a 01/07/2015..."; **leia-se** "... com efeito retroativo a 01/06/2015..."

Na Portaria GAB/SDS nº 3381, de 02/07/2015, publicada no Boletim Geral/SDS 123, de 03 de julho de 2015, referente ao Tenente-coronel QOCBM **Robson Araujo Costa**, matrícula nº 920117-3, **onde se lê** "... com efeito retroativo a 01/07/2015."; **leia-se** "... com efeito retroativo a 01/06/2015."

### **3.2 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:**

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL.**

##### **Portaria Cor.Ger./SDS nº 348/2015.**

Secretaria de Defesa Social. Corregedoria Geral. O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, **RESOLVE: I- REDISTRIBUIR o PAD nº 10.101.1004.00050/2015.1.1 – SIGEPES nº 8812343-2/2015 e 8812380-3/2015 – ID.4216 à 2ª CPD/PC; II- Devolver ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito; R.P.C. Recife, 26JUN15.**

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
Corregedor Geral da SDS

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL.**

##### **Portaria Cor.Ger./SDS nº 349/2015.**

Secretaria de Defesa Social. Corregedoria Geral. O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, **RESOLVE: I- REDISTRIBUIR o PAD nº 10.101.1004.00054/2015.1.1 – SIGEPE nº 7400307-3/2015 – ID.4223 à 3ª CPD/PC; II- Devolver ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito; R.P.C. Recife, 26JUN15.**

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
Corregedor Geral da SDS

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL.**

##### **PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 350/2015.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL. O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correccional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do **SIGEPE nº 7402080-3/2014** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I - Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, sob o tomo nº 10.102.1006.00033/2015.2.4 – ID.4237, visando apurar a responsabilidade do sobredito miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 26JUN15.**

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
Corregedor Geral da SDS

#### **PORTARIAS DO COMANDO GERAL (BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 099 29 DE MAIO DE 2015) Nº 234, de 26 MAI 2015**

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE:**

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o SD PM Mat. 29918-9/9º BPM – JUAREZ BATISTA DA SILVA, considerando o constante no Ofício nº 692/2014-DPJM, SIGEPE nº 7405812-0/2014, de 30 de dezembro de 2014 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Consta no bojo da documentação que no dia 27 de maio de 2014, por volta das 19h00., o ora aconselhado encontrava-se no Distrito de Cruzes, Município de Panelas-PE, a procura de um indivíduo identificado nos autos como GILSON GERALDO DA SILVA. Narra as peças informativas que o miliciano estadual, em epígrafe, no afã de obter êxito em seu objetivo, abordou os menores R. V. C. O e J. R. S, obrigando-os a indicar o endereço de GILSON GERALDO DA SILVA. Apud acta, como os menores não atenderam as exigências feitas pelo ora imputado, este passou a agredir fisicamente R. V. C. O, violência que foi presenciada por MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA VALDEVINO, a qual veio a intervir em favor da vítima. Ainda de acordo com os apensos, ANTÔNIO MANOEL VALDEVINO, esposo de MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA VALDEVINO, ao tentar encerrar a discussão entre o ora imputado e sua cónjuge, também foi espancado e ameaçado pelo miliciano estadual em comento, apenas findando-se as agressões com a intervenção de populares que contiveram o ora aconselhado, imobilizando-o e desarmando-o. Foi acostado aos autos que a GT-240078, comandada pelo CB PM Mat. 27299-0/4º BPM – SEVERINO JÚLIO DA SILVA, compareceu ao local da ocorrência e conduziu todos os envolvidos para a Delegacia de Polícia Civil de Caruaru-PE, onde a autoridade policial determinou a lavratura de um Termo Circunstanciado de Ocorrência –TCO, em desfavor do ora imputado, pela prática dos crimes de constrangimento, lesão corporal e ameaça;

II – Determinar que, conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, o SD PM Mat. 29918-9/9º BPM – JUAREZ BATISTA DA SILVA, ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem;  
III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;  
IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 351/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo da Ata de Seção Extraordinária, datada de 15JUN15, da 2ª CPDPM. **RESOLVE: I** – acolher o pleito do colegiado em todos os seus termos; **II – REDISTRIBUIR o CD nº 10.102.1012.00022/2014.2.4 - SIGEPE nº 7402082-5/2012 - ID.3381 à 2ª CPDPM**, devolvendo integralmente o prazo para conclusão dos trabalhos. R. P. C. Recife, 26JUN15.

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 352/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo da Ata de Seção Extraordinária, datada de 15JUN15, da 2ª CPDPM. **RESOLVE: I** – acolher o pleito do colegiado em todos os seus termos; **II – REDISTRIBUIR o CD nº 10.102.1012.00092/2013.2.4 - SIGEPE nº 7402059-0/2012 - ID.3123 à 4ª CPDPM**, devolvendo integralmente o prazo para conclusão dos trabalhos. R. P. C. Recife, 26JUN15.

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 353/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, **RESOLVE: I** – tendo em vista a dispensa do Oficial Encarregado do encargo de Membro da 2º CPD/PM através da Portaria nº 3083, de 11/06/2015, publicada no BG SDS nº 109, de 12JUN15, não podendo mais o mesmo proceder ao presente PL; **II – REDISTRIBUIR o PL nº 10.109.1007.00009/2015.2 – SIGEPE nº 7405784-8/2014 – ID.4181 ao novo Oficial Encarregado Capitão PM ANDERSON MIGUEL DA SILVA**, o qual convalidará, fundamentadamente, os atos processuais instrutórios, devolvendo o prazo para conclusão dos trabalhos R. P. C. Recife, 26JUN15.

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 354/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, **RESOLVE: I** – tendo em vista a dispensa do Oficial Encarregado do encargo de Membro da 4º CPDPM através da Portaria nº 3080, de 11/06/2015, publicada no BG SDS nº 109, de 12JUN15, não podendo mais o mesmo proceder ao presente PL; **II – REDISTRIBUIR o PL nº 10.109.1009.00011/2015.2 – SIGEPE nº 8803234-1/2015 – ID.4183 ao novo Oficial Encarregado Capitão PM ANDRE SANTOS LOPES GUIMARAES FILHO**, o qual convalidará, fundamentadamente, os atos processuais instrutórios, devolvendo o prazo para conclusão dos trabalhos R. P. C. Recife, 26JUN15.

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 355/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, **RESOLVE: I** – tendo em vista o contido no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar, de 19MAI15; **II – REDISTRIBUIR o PL nº 10.109.1016.00001/2015.2 - SIGEPE nº 5614052-5/2014 - ID.4001 ao novo Oficial Encarregado Capitão PM VALDEMIO CORREIA GONDIM SILVA**, o qual convalidará, fundamentadamente, os atos processuais instrutórios, devolvendo o prazo para conclusão dos trabalhos R. P. C. Recife, 26JUN15.

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 356/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições e considerando o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7404186-3/2014**, e considerando o que restou apurado nos autos da **SAD nº 10.108.1024.00071/2015.1.3**, bem como no Relatório do Inquérito Policial nº 02007.0025.00126/2015-1.3, da 25.ª Circunscrição Policial – Peixinhos, dando conta de que o Comissário Especial de Polícia **VALDIR PEREIRA DE BARROS**, Mat.134.817-5, na tarde do dia 10SET2014, agiu com abuso de poder ao determinar que a Sra. Severina Tavares da Silva e o seu filho Jefferson Vieira da Silva abrissem a porta do estabelecimento comercial situado na Rua General Sampaio nº 122 – Córrego do Abacaxi/Caixa D'Água – Olinda/PE, a fim de que o ex-locatário, Sr. José Erilson Góes, dali retirasse bens móveis que alegava serem de sua propriedade e que estariam sendo retidos pela ex-locadora, Sra. Severina, proprietária do imóvel comercial, sem prévios conhecimento e autorização do então Delegado Titular da Delegacia de Peixinhos, utilizando viatura caracterizada daquela unidade policial para ajudar terceiros em pretensões particulares, além de haver deixado de cumprir com eficiência o que lhe fora determinado fazer no expediente da citada Delegacia, torna-se imperiosa a apuração dos fatos, em síntese relatados, por meio de Processo Administrativo Disciplinar. **RESOLVE: I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Comissário Especial VALDIR FERREIRA DE BARROS – Mat. nº 134.817-5**, por ter o mesmo, em tese, dado causa a conduta descrita nos incisos VIII, XXV, XLVI e XLVIII do art. 31 da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74; II - Distribuir o processo que tramitará na **3ª CPDPC**, sob tomo nº **10.101.1003.00061/2015.1.1 ID.4238**. R. P. C. Recife, 26JUN15.

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 370/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, tendo em vista o contido no Despacho da Presidente da 4ª CPDPC, **RESOLVE: I- REDISTRIBUIR o PAD nº 10.101.1004.00083/2012.1.1 – SIGEPE nº 7402599-0/2012 – ID.2254 à 2ª CPDPC;** II- Devolver ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito; R.P.C. Recife, 30JUN15.

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 371/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, tendo em vista o contido no Despacho da Presidente da 4ª CPDPC, **RESOLVE: I- REDISTRIBUIR o PAD nº 10.101.1004.00034/2015.1.1 – SIGEPE nº 7401083-5/2015 – ID.4143 à 2ª CPDPC;** II- Devolver ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito; R.P.C. Recife, 30JUN15.

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 372/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, tendo em vista o contido no Despacho da Presidente da 4ª CPDPC, **RESOLVE: I- REDISTRIBUIR o PAD nº 10.101.1004.00041/2015.1.1 – SIGEPE nº 7402270-4/2014 – ID.4159 à 5ªCPDPC;** II- Devolver ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito; R.P.C. Recife, 30JUN15.

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 373/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, tendo em vista o contido no Despacho da Presidente da 4ª CPDPC, **RESOLVE: I- REDISTRIBUIR o PAD nº 10.101.1004.00031/2015.1.1 – SIGEPE nº 7401219-6/2015 – ID.4089 à 5ªCPDPC;** II- Devolver ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito; R.P.C. Recife, 30JUN15.

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 374/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, tendo em vista o contido no Despacho da Presidente da 4ª CPDPC, **RESOLVE: I- REDISTRIBUIR o PAD nº 10.101.1004.00024/2015.1.1 – SIGEPE nº 7406927-8/2013 – ID.4056 à 2ª CPDPC;** II- Devolver ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito; R.P.C. Recife, 30JUN15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.



**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 375/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, tendo em vista o contido no Despacho da Presidente da 4ª CPDPC, **RESOLVE:** I- **REDISTRIBUIR** o **PAD nº 10.101.1004.00017/2014.1.1** – SIGEPE nº 7400773-1/2014 – ID.3378 à 3ª CPDPC; II- Devolver ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito; R.P.C. Recife, 30JUN15.

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 376/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, tendo em vista o contido no Despacho da Presidente da 4ª CPDPC, **RESOLVE:** I- **REDISTRIBUIR** o **PAD nº 10.101.1004.00103/2014.1.1** – SIGEPE nº 7411985-8/2012 – ID.3738 à 3ª CPDPC; II- Devolver ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito; R.P.C. Recife, 30JUN15.

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**ERRATA**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o teor da Decisão Interlocutória, datada de 23FEV15, da lavra do Oficial Encarregado, nos autos do **Processo de Licenciamento “Ex-Oficio”** a Bem da Disciplina no âmbito da Corregedoria Geral da SDS, sob o **tombo nº 10.109.1009.00004/2015.2**, Portaria Cor. Ger. SDS nº 118/2015, publicado no DOE nº 27, datado de 07FEV15; **RESOLVE:** I – Encaminhar a **ERRATA** da Portaria Exordial para conhecimento do Oficial Encarregado; II – Devolver integralmente o prazo, para conclusão dos trabalhos apuratórios. R. P. C. Recife, 26JUN15.  
**SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL. O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; Considerando o teor da redação do art. 7º, § 6º da Lei Estadual nº 11.929/01 com as alterações advindas da LC nº 158 de 26MAR10; considerando o que restou apurado nos autos do Sigepe nº 7406081-8/2014, em desfavor dos **Sds PPMM Mat. 105.696-4 – Emerson Alexandre Torres e Mat. 105.392-2 – Erick Fernandes dos Santos**; procedimento no qual os policiais são acusados, em tese, de terem praticado conduta irregular, ferindo a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, porque, entre os meses de fevereiro e dezembro de 2014, durante investigação desenvolvida por policiais da Delegacia de Prevenção e Repressão aos Roubos e Furtos – DPRF, que contou com a interceptação de inúmeras conversas telefônicas, conseguiu-se identificar e desarticular pelo menos duas quadrilhas ou bandos armados, com atuação na Capital e na Região Metropolitana do Recife, especializadas na prática de assaltos a instituições financeiras, das quais os policiais militares eram integrantes. Pesa em desfavor do **Sd PM Emerson Alexandre Torres** a acusação de manter estreita ligação com as pessoas de Marcílio Rusivo Feitosa Tomé e Ítalo Lopes da Silva, também presos na operação, ressaltando que, no dia 02 de abril de 2014, Ítalo Lopes da Silva e outros elementos não identificados dirigiram-se até a cidade de Ribeirão-PE, onde possivelmente assaltariam uma instituição financeira. No dia supracitado, Ítalo se encontrou com esse policial, no posto de gasolina Pichilau, situado na cidade de Escada-PE, estando na oportunidade o PM conduzindo o veículo VW/Kombi, placa KHL 3508, locado pelo Governo do Estado de Pernambuco, onde conversaram por cerca de 20 minutos, dentro do referido veículo. Posteriormente, dirigiram-se até a cidade de Ribeirão, onde possivelmente assaltariam uma instituição financeira, contudo, ao desconfiarem da presença de policiais no local, desistiram de praticar a ação criminosa. No caminho de volta ao Recife, policiais DPRF conseguiram identificar e abordar a Kombi, que estava sendo conduzida pelo Licenciando, conduzindo-o para a DPRF. Ocorre que, após sair da Delegacia, o Licenciando informou todo o ocorrido a Marcílio Rusivo Feitosa Tomé e a Ítalo Lopes da Silva, demonstrando assim seu grau de intimidade com essas pessoas, que são dadas à criminalidade. Já o **Sd PM Erick Fernandes dos Santos** é acusado de, no dia 07 de abril de 2014, manter uma conversa com Agnaldo Francisco dos Santos, na qual tratou sobre situações ilícitas envolvendo instituições financeiras, narrando que o local levantado teria Sistema (filmagem) e que só não tinha Cornetinha, sendo necessário, ainda, saber se o monitoramento seria *online*. Em conversa entre essas mesmas pessoas, no dia seguinte, Agnaldo fala claramente sobre o abastecimento realizado em determinado caixa eletrônico e sobre qual seria o melhor momento para assaltarem. Além disso, o Licenciando confirma, em áudio ambiental, sua participação na tentativa de furto ao Banco Itaú – Agência Camaragibe-PE, praticado no dia 02 de junho de 2014. **RESOLVE:** I - submeter a Processo de Licenciamento “Ex-Oficio” a Bem da Disciplina, sob o tomo nº 10.109.1009.00004/2015.2 – SIGEPE nº 7406081-8/2014 – ID.4051, os **Sds PPMM Mat. 105.696-4 – Emerson Alexandre Torres e Mat. 105.392-2 – Erick Fernandes dos Santos**, nomeando como Oficial Encarregado o **Cap PM CARLOS ALBERTO P. DO NASCIMENTO**, visando apurar a responsabilidade dos milicianos. R.P.C. Recife, Recife, 26JUN15.

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

## CORREGEDORIA GERAL

### PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 385/2015.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL. O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do **SIGEPE nº 5683959-0/2015** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM**, sob o **tombo nº 10.102.1006.00035/2015.2.4 – ID.4242**, visando apurar a responsabilidade do sobredito miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 02JUL15.

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**

Corregedor Geral

### PORTARIAS DO COMANDO GERAL

(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 242 20 DE DEZEMBRO DE 2013)

Nº 1095, de 17 DEZ 2013

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 MAR 2010, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE:**

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o Sgt PM Mat. 608046-4/Ref. PM, Eugênio Barros Pereira, considerando o Ofício nº 756/SGP/SDS, de 11 SET 2013; Ofício nº 192/GEPAM, de 30 AGO 2013. Ofício nº 0450/DGP-4, de 19 ABR 2013; Mem. 191/DGP-8/SS-Sind./Inat., de 18 NOV 2013, e seus anexos. Consta no bojo da documentação a qual originou a presente portaria, que o SGT PM Mat. 608046-4/Ref. PM, Eugênio Barros Pereira, ora Aconselhado, encontra-se acumulando irregularmente cargo público, ou seja, proventos de aposentadoria pagos pelo regime próprio de Previdência do Estado de Pernambuco, em virtude de ter sido reformado por incapacidade física definitiva na PMPE, por Ato Governamental nº 1982, publicado no Boletim Geral nº 122, de 04 JUL 88, com a remuneração do cargo de investigador da Polícia Civil do Estado da Bahia. Ex positis verifica-se que o Sgt PM Mat. 608046-4/Ref. PM, Eugênio Barros Pereira feriu os preceitos do Decreto Estadual nº 3639/75, bem como o Decreto nº 22.114, de 13 MAR 2000, Regularmento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco;

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

## QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

### 4 - Elogio:

Sem alteração

### 5 - Disciplina:

Sem alteração